

**LEI Nº: 1059/2013, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2013**

(Autoriza a abertura de crédito especial de verbas no orçamento vigente e dá outras providências)

LUIZ ANTONIO PERES, Prefeito Municipal de Tapiratiba, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Departamento de Contabilidade da Prefeitura do Município de Tapiratiba, autorizado a promover abertura de crédito suplementar especial de verbas no orçamento vigente, no valor global de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais), nos moldes do que dispõe o artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, para atender despesas de interesse público, conforme a seguinte distribuição:

Órgão: Poder Executivo: 02

Unidade: 02.03.00

Sub-unidade: 02.03.09

Funcional Programática: 17.512.1015.1.111

Categoria Econômica: 3.3.90.39.00 .....R\$  
140.000,00

**Parágrafo Único** Os recursos serão provenientes de Termo de Convênio assinado com a Secretaria de Saneamento e Recursos Hídricos, objetivando a liberação de recursos do Fundo estadual de Recursos Hídricos - FEHIDRO, para elaboração do Plano Diretor de Drenagem Urbana do Município de Tapiratiba, conforme Convênio Contrato FEHIDRO nº224/2013, que fica fazendo parte integrante do presente.

**Art. 2º** Ficam alteradas a Lei Orçamentária Anual, de Diretrizes Orçamentárias e Plano Plurianual, vigentes para o exercício de 2013, conforme os anexos II, III, V e VI que fazem parte integrante desta Lei.

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tapiratiba, 12 de dezembro de 2013.

**LUIZ ANTONIO PERES**  
**Prefeito Municipal**

Publicado por afixação no Quadro próprio de Editais na sede da Prefeitura Municipal e no Pannel da Cidadania, na mesma data.

